



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000112/2023

Pregão Eletrônico Nº 000056/2023

Processo: 002230 / 2023

Termo Nº 000112/2023

Empresa: SANJU PNEUS LTDA

CNPJ: 49.825.223/0001-87

Endereço: RUA JARAGUÁ, 114 - VELHA - BLUMENAU - SC - CEP: 89036400

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2023
Processo Administrativo nº 2230, de 06/03/2023
CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2023.059E0700001.02.0051

O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023, publicada no Diários Oficiais, Processo Administrativo nº 002230/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES

De um lado, o MUNICÍPIO DE RIO BANANAL - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 27.744.143/0001-64, sediado na Avenida 14 de Setembro, nº 887, Bairro Centro, CEP: 29920-000, Rio Bananal-ES, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito EDIMILSON SANTO ELIZÁRIO, agente político, portador do CPF nº ***.352.478-**, RG **860.*** SSP-SP, residente neste Município, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, neste ato designada simplesmente como ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representado pela Senhora Secretária Valdirene Dias Totola Nali, residente neste Município e de outro lado, a Empresa Sanju Pneus Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.825.223/0001-87, estabelecida na Rua Jaraguá, nº 114, Sala 08, Bairro Velha, Blumenau-SC, CEP: 89036-400, doravante denominada FORNECEDOR, representada neste ato pela Srª Ana Paula Odeli, portadora do CPF nº ***.328.559-** e da CI nº **264**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 2013 e suas alterações, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Futura e Eventual Aquisição de Pneus, especificados no item 1. do Termo de Referência, anexo 1.1. do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são aquelas dispostas no Pregão Eletrônico Nº 056/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - Processo nº 2230/2023.
4.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

5. CLÁUSULA QUINTA: DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do gestor municipal/órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras

ANA
PAULA
ODELI:070
32855997

Assinado de forma
digital por ANA
PAULA
ODELI:0703285599
Dados: 2023.08.29
17:48:45 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

6. CLÁUSULA SEXTA: DA VALIDADE DA ATA

6.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, ou seja, 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) de 29/08/2023 à 28/08/2024 contada da data de sua publicação no Diário Oficial, não podendo ser prorrogada.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Da Revisão de Preços

7.1.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.1.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

7.1.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.1.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.1.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.1.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.1.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2. Do Cancelamento do Registro de Preços

7.2.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.2.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.2.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.2.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.2.1.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo ou documento equivalente, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s);

7.2.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.2.1.1, 7.2.1.2 e 7.2.1.4 será formalizado por

ANA

PAULA

O DELI:070

32855997

Assinado de forma
digital por ANA

PAULA
ODELI:070328559

79
Dados: 2023.08.29
17:48:55 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.2.3.1. Por razão de interesse público;

7.2.3.2. A pedido do fornecedor.

8. CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8.4. O órgão gerenciador e o fornecedor deverão observar o Decreto 2.436/2022 que aprovou a IN-SCC n 002/2022 que trata do procedimento para apuração de responsabilização do fornecedor.

9. CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

9.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

10.1. É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução da respectiva ata de registro de preços prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

10.2. Os partícipes se comprometem a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução do objeto da ata de registro de preços, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento.

10.3. Os partícipes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem dados patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do objeto da ata de registro de preços, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

10.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, o órgão gerenciador, para a execução do objeto da ata de registro de preços, tem acesso a dados pessoais dos representantes do fornecedor, tais como número do CNPJ, CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia de documento de identificação.

10.5. O fornecedor declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo órgão gerenciador.

10.6. O fornecedor fica obrigado a comunicar o órgão gerenciador, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou lícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

ANA PAULA
ODELI:0703
2855997

Assinado de forma
digital por ANA
PAULA
ODELI:07032855997
Dados: 2023.08.29
17:49:06 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Sob nenhuma hipótese a contratada poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato sem a autorização da contratante mesmo que mantidas as mesmas normas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado o fornecedor interromper a execução do objeto sob alegação de inadimplemento por parte do órgão gerenciador, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução da presente Ata de registro de preços será acompanhada pelo Srº **José Bento Gera**, matrícula 233, nomeado através da Portaria Municipal nº 0399/2023, de 21 de Agosto de 2023.

13.2. O fiscal da Ata de registro de preços designado pela Secretaria, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a entrega dos materiais nas condições estabelecidas neste instrumento, sem o que não será permitido qualquer pagamento. Para tanto, o referido fiscal, fará a imediata anotação e notificação ao Órgão gerenciador e o fornecedor, das irregularidades que por ventura venham ocorrer, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei.

13.3. O fornecedor e o Órgão gerenciador ficam deverão observar o Decreto 2.426/2022 que aprovou a IN-SCC nº 001/2022 que trata sobre a Gestão e Fiscalização dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

14.1. Fica assegurado o fornecedor o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro nos termos da Lei 8.666/93.

14.2. O fornecedor e o órgão gerenciador deverão observar o Decreto 2.435/2022 que aprovou a IN-SCC nº 003/2022 que trata do Reajuste e do Reequilíbrio nos Contratos Administrativos gerados por esta Administração Pública.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Os recursos, a representação e o pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Pela aquisição dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador pagará o fornecedor os valores unitários constantes na cláusula primeira.

16.2. O valor do presente Termo de Ata é de **R\$ 343.991,70 (Trezentos e Quarenta e Três Mil e Novecentos e Noventa e Um Reais e Setenta Centavos)**.

16.3. O pagamento ao fornecedor será efetuado através de depósito em conta corrente da mesma, de acordo com a proposta de Preços apresentada e com as entregas efetuadas, contra entrega da Nota Fiscal/Fatura, em aproximadamente 30 (trinta) dias contados a partir da data da liquidação (carimbo do recebimento definitivo). Fica sob a responsabilidade do fornecedor informar seus dados bancários bem como arcar com todas as despesas bancárias advindas da transação do depósito.

16.4. O pagamento poderá ser suspenso no caso de não cumprimento de quaisquer das obrigações que possam de qualquer forma, prejudicar o interesse do Município.

16.5. Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para correção, ficando estabelecido que o valor a ser pago seja o da data da apresentação da Nota Fiscal devolvida sem erros.

16.6. O valor será fixo e irrevogável no prazo de 01 (um) ano, ressalvados os casos dispostos na legislação vigente.

16.7. O pagamento do preço estabelecido será efetuado de acordo com as entregas efetuadas, devendo o fornecedor emitir as respectivas faturas que deverão ser devidamente comprovadas e atestadas pelo fiscal desta ata de registro de preços e carimbadas pelos responsáveis pelo recebimento.

16.8. O órgão gerenciador poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:

16.9. Fornecimento dos materiais fora dos padrões especificados;

16.10. Obrigação do fornecedor com INSS, FGTS, PIS/PASEP, COFINS ou terceiros que, eventualmente, possam prejudicar o órgão gerenciador;

16.11. Débito do fornecedor para com o órgão gerenciador quer provenha da execução da ata de registro de preços,

ANA

PAULA

ODELI:0703

2855997

Assinado de forma
digital por ANA
PAULA
ODELI:07032855997
Dados: 2023.08.29
17:49:17 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

quer resulte de outras obrigações, e outros débitos com esta municipalidade.

16.12. Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que o fornecedor atenda a cláusula infringida.

16.13. Incluem-se no preço ajustado na presente ata de registro de preços todas as despesas verificadas para a execução do fornecimento, obrigações tributárias, trabalhistas, parafiscais, infelizmente, previdenciárias, fiscais, etc.

16.14. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do objeto da presente ata de registro de preços.

16.15. Quando os pagamentos das despesas oriundas desta ata de registro de preços forem custeados com recursos financeiros repassados pelo Governo Federal ou Estadual, estes poderão sofrer atrasos se a parte conveniada não for repassada e liberada ao município dentro do prazo previsto.

16.16. O município de Rio Bananal/ES fará o pagamento através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor, conforme informados abaixo:

- **BANCO:** Banco do Brasil
- **AGÊNCIA:** 0095-7
- **CONTA:** 0095-7

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

17.1. A rescisão desta ata de registro de preços poderá ainda ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo desde que haja conveniência para o órgão gerenciador.

17.2. Para dirimir quaisquer questões oriundas desta ata de registro de preços, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, fica eleito o foro da Comarca de Rio Bananal-ES, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.3. Por estarem, assim, justos e contratados, o órgão gerenciador e o fornecedor firmam a presente ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICIDADE

18.1. Incumbirá ao órgão gerenciador providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Rio Bananal-ES, 29 de Agosto de 2023.

ORGÃO GERENCIADOR:

Município de Rio Bananal
Edmilson Santo Elizario
Prefeito Municipal

ANA PAULA
Assinado de forma digital por ANA PAULA
ODELI:07032855997
Dados: 2023.08.29 17:49:30 -03'00'

FORNECEDOR:

ODELI:0703
2855997

Sanju Pneus Ltda
Ana Paula Odeli

Secretaria: 00000002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Dotação: MATERIAL DE CONSUMO - 00566-150000000000

Anexo I

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00026	00029779	PNEU 17.5.25 E-3/L-3 16 LONAS BORRACHUDO *largura: 17.5/altura:	FORERUNNER/Q INGDAO	UND	16,000	2.401,200	38.419,200

Av. 14 de Setembro, 887 - Centro - CEP. 29.920-000 - Rio Bananal - ES

Tel.: (0xx27) 3265-2900 - Atendimento das 11:30 as 17:30 h

Home Page : <http://www.riobananal.es.gov.br/> - E-mail: contratos@riobananal.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

x/aro: 25/ lonas: 16. *material banda rodagem borracha alta resistência, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado *marca principal do fabricante *convencional/diagonal ou radial *garantia *fabricação com certificação e selo de aprovação do inmetro. *classificação etiquetagem/resistência ao rolamento: a, b e c. UND FORERUNNER/QINGDAO

00045	00028363	PNEU 275/80 R22.5 (BORRACHUDO) *largura: 275/altura:80/aro: 22,5. *material banda rodagem borracha alta resistência, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado *marca principal do fabricante *convencional/diagonal ou radial, borrachudo (com eixo de tração) *garantia *fabricação com certificação e selo de aprovação do inmetro. *classificação etiquetagem/resistência ao rolamento: a, b e c UND DURABLE	DURABLE	UND	24,000	1.492,770	35.826,480
-------	----------	---	---------	-----	--------	-----------	------------

Total Secretaria: 74.245,680

Secretaria: 00000003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Dotação: MATERIAL DE CONSUMO - 00420-150000000000

Anexo I

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00040	00028618	PNEU 215/75 R17,5 (LISO) *largura: 215/altura:75/aro:17,5 liso. *material banda rodagem borracha alta resistência, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado *marca principal do fabricante *radial, liso *garantia *fabricação com certificação e selo de aprovação do inmetro. *classificação etiquetagem/resistência ao rolamento: a, b e c. UND XBRI	XBRI	UND	24,000	521,750	12.522,000

Total Secretaria: 12.522,000

Dotação: MATERIAL DE CONSUMO - 00420-155000000000

Anexo I

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00039	00028617	PNEU 215/75 R17,5 (BORRACHUDO) *largura: 215/altura:75/aro:17,5 borrachudo. *material banda rodagem borracha alta resistência, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado *marca principal do fabricante *radial, borrachudo *garantia	JINYU	UND	24,000	557,770	13.386,480

ANA
PAULA
ODELI:0707
32855997

Assinado de forma digital por ANA PAULA ODELI:07073285599
Dados: 2023.08.29 17:49:47 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

*fabricação com certificação e selo de aprovação do inmetro. *classificação etiquetagem/resistência ao rolamento: a, b e c UND JINYU

00044 00028364	PNEU 275/80 R22,5, DIANTEIRO *largura: 275/altura:80/aro: 22,5. *material banda rodagem borracha alta resistência, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado *marca principal do fabricante *convencional/diagonal ou radial *garantia *fabricação com certificação e selo de aprovação do inmetro. *classificação etiquetagem/resistência ao rolamento: a, b e c UND DURABLE	DURABLE	UND	56,000	1.389,160	77.792,960
----------------	--	---------	-----	--------	-----------	------------

00045 00028363	PNEU 275/80 R22.5 (BORRACHUDO) *largura: 275/altura:80/aro: 22,5. *material banda rodagem borracha alta resistência, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado *marca principal do fabricante *convencional/diagonal ou radial, borrachudo (com eixo de tração) *garantia *fabricação com certificação e selo de aprovação do inmetro. *classificação etiquetagem/resistência ao rolamento: a, b e c UND DURABLE	DURABLE	UND	56,000	1.492,770	83.595,120
----------------	---	---------	-----	--------	-----------	------------

Total Secretaria: 174.774,560

Dotação: MATERIAL DE CONSUMO - 00423-154000300000

Anexo I

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00040 00028618		PNEU 215/75 R17,5 (LISO) *largura: 215/altura:75/aro:17,5 liso. *material banda rodagem borracha alta resistência, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado *marca principal do fabricante *radial, liso *garantia *fabricação com certificação e selo de aprovação do inmetro. *classificação etiquetagem/resistência ao rolamento: a, b e c. UND XBRI	XBRI	UND	24,000	521,750	12.522,000
00041 00028455		PNEU 225/75 R16 *largura:225/altura:75/aro: 16. *material banda rodagem borracha alta resistência, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado; *marca principal do fabricante; *convencional/diagonal ou radial; *garantia; *fabricação com certificação e selo de aprovação do inmetro; *classificação etiquetagem/resistência ao rolamento: a, b e c. UND MASSIMO	MASSIMO	UND	8,000	417,010	3.336,080
00043 00028456		PNEU 265/70 R16 *largura:265/altura:70/aro: 16.	ROADKING.	UND	8,000	560,240	4.481,920

ANA
PAULA
ODELI:070
32855997

Assinado de forma
digital por ANA
PAULA
ODELI:070328559
Dados: 2023.08.29
17:50:02 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

*material banda rodagem borracha alta
resistência, produto novo, não
recondicionado e/ou remanufaturado;
*marca principal do fabricante;
*convencional/diagonal ou radial;
*garantia;
*fabricação com certificação e selo de
aprovação do inmetro; *classificação
etiquetagem/resistência ao rolamento: a,
b e c. UND ROADKING.

Total Secretaria: 20.340,000

Secretaria: 00000005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação: MATERIAL DE CONSUMO - 00050-150000000000

Anexo I

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00033	00028442	PNEU 195/55 R15 - *largura:195/altura:55/aro: 15. *material banda rodagem borracha alta resistência, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado; *marca principal do fabricante; *convencional/diagonal ou radial; *garantia; *fabricação com certificação e selo de aprovação do inmetro; *classificação etiquetagem/resistência ao rolamento: a, b e c. UND MASSIMO	MASSIMO	UND	12,000	249,590	2.995,080

Total Secretaria: 2.995,080

Secretaria: 00000007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Dotação: MATERIAL DE CONSUMO - 00237-150000000000

Anexo I

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00033	00028442	PNEU 195/55 R15 - *largura:195/altura:55/aro: 15. *material banda rodagem borracha alta resistência, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado; *marca principal do fabricante; *convencional/diagonal ou radial; *garantia; *fabricação com certificação e selo de aprovação do inmetro; *classificação etiquetagem/resistência ao rolamento: a, b e c. UND MASSIMO	MASSIMO	UND	12,000	249,590	2.995,080

ANA
PAULA
ODELI:070
32855997
Assinado de
forma digital
por ANA PAULA
ODELI:07032855
997
Dados:
2023.08.29
17:50:15 -03'00'

Total Secretaria: 2.995,080

Secretaria: 00000008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

Dotação: MATERIAL DE CONSUMO - 00169-150000000000

Anexo I

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00031	00028560	PNEU 185/70 R14 - *largura: -185/altura:70/aro:14. *material banda rodagem borracha alta resistência, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado *marca principal do fabricante *convencional/diagonal ou radial *garantia *fabricação com certificação e selo de aprovação do inmetro. *classificação etiquetagem/resistência ao rolamento: a, b e c UND MAGNUM MAGNUM	MAGNUM MAGNUM	UND	16,000	315,700	5.051,200
00039	00028617	PNEU 215/75 R17,5 (BORRACHUDO) *largura: 215/altura:75/aro:17,5 borrachudo. *material banda rodagem borracha alta resistência, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado *marca principal do fabricante *radial, borrachudo *garantia *fabricação com certificação e selo de aprovação do inmetro. *classificação etiquetagem/resistência ao rolamento: a, b e c UND JINYU	JINYU	UND	12,000	557,770	6.693,240
00040	00028618	PNEU 215/75 R17,5 (LISO) *largura: 215/altura:75/aro:17,5 liso. *material banda rodagem borracha alta resistência, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado *marca principal do fabricante *radial, liso *garantia *fabricação com certificação e selo de aprovação do inmetro. *classificação etiquetagem/resistência ao rolamento: a, b e c. UND XBRI	XBRI	UND	8,000	521,750	4.174,000
00044	00028364	PNEU 275/80 R22,5, DIANTEIRO *largura: 275/altura:80/aro: 22,5. *material banda rodagem borrachã alta resistência, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado *marca principal do fabricante *convencional/diagonal ou radial *garantia *fabricação com certificação e selo de aprovação do inmetro. *classificação etiquetagem/resistência ao rolamento: a, b e c UND DURABLE	DURABLE	UND	8,000	1.389,160	11.113,280
00045	00028363	PNEU 275/80 R22,5 (BORRACHUDO) *largura: 275/altura:80/aro: 22,5. *material banda rodagem borracha alta resistência, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado *marca principal do fabricante *convencional/diagonal ou radial,	DURABLE	UND	16,000	1.492,770	23.884,320

ANA
PAULA
ODELI:070
32855997
Assinado de
forma digital por
ANA PAULA
ODELI:07032855
997
Dados:
2023.08.29
17:50:27 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

borrachudo (com eixo de tração)
*garantia
*fabricação com certificação e selo de
aprovação do inmetro. *classificação
etiquetagem/resistência ao rolamento: a,
b e c UND DURABLE

Total Secretaria: 50.916,040

Secretaria: 00000010 - GABINETE MUNICIPAL

Dotação: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - 00008-150000000000

Anexo I

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00038	00028373	PNEU 215/50 R17 *largura: 215/altura:50/aro:17. *material banda rodagem borracha alta resistência, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado *marca principal do fabricante *convencional/diagonal ou radial *garantia *fabricação com certificação e selo de aprovação do inmetro. *classificação etiquetagem/resistência ao rolamento: a, b e c UND MASSIMO	MASSIMO	UND	12,000	308,810	3.705,720

Total Secretaria: 3.705,720

Secretaria: 00000028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Dotação: MATERIAL DE CONSUMO - 00329-150000000000

Anexo I

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00030	00029749	PNEU 185/65 R15 - *LARGURA: 185/ ALTURA: 65/ARO: 15 material banda rodagem borracha alta resistência, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado; convencional/diagonal ou radial; garantia; fabricação com certificação e selo de aprovação do inmetro ou certificação fornecida por instituição acreditada pelo inmetro, ou emitidas por entidades com as quais o inmetro mantém acordo de reconhecimento mútuo. classificação etiquetagem/resistência ao rolamento: c ou superior.	MASSIMO	UND	6,000	249,590	1.497,540

ANA
PAULA
ODELI:0
7032855
997

Assinado de
forma digital
por ANA
PAULA
ODELI:0703285
5997
Dados:
2023.08.29
17:50:41 -03'00'

classificação etiquetagem/aderência ao
molhado: c ou superior. UND MASSIMO

Total Secretaria: 1.497,540

Total Geral: 343.991,700

Prefeito Municipal, torna público ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023 objetivando a **Futura e Eventual Aquisição de Pneus**, nos termos do artigo 15 inciso II da Lei nº 8.666/93, consoante ao "anexo I - Planilha de quantidade e descrição detalhada do objeto e ao edital de Pregão Eletrônico nº 056/2023 - SRP. Foi classificada a seguinte empresa:

Baviera Comércio Serviços Ltda - Vencedora com valor total estimado em R\$ 25.080,00 (Vinte e Cinco Mil e Oitenta Reais). A Relação de itens da empresa vencedora consta na Ata de Registro de Preços 110/2023.

O acesso à mesma poderá ser feito no site www.riobananal.es.gov.br

Código de Identificação da Contratação:
2023.059E0700001.02.0051

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
DATA DE ASSINATURA: 29/08/2023

O município de Rio Bananal - ES, através do Prefeito Municipal, torna público ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023 objetivando a **Futura e Eventual Aquisição de Pneus**, nos termos do artigo 15 inciso II da Lei nº 8.666/93, consoante ao "anexo I - Planilha de quantidade e descrição detalhada do objeto e ao edital de Pregão Eletrônico nº 056/2023 - SRP. Foi classificada a seguinte empresa:

Germano Pneus Ltda - Vencedora com valor total estimado em R\$ 354.916,00 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil e Novecentos e Dezesseis Reais). A Relação de itens da empresa vencedora consta na Ata de Registro de Preços 111/2023.

O acesso à mesma poderá ser feito no site www.riobananal.es.gov.br

Código de Identificação da Contratação:
2023.059E0700001.02.0051

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
DATA DE ASSINATURA: 29/08/2023

O município de Rio Bananal - ES, através do Prefeito Municipal, torna público ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023 objetivando a **Futura e Eventual Aquisição de Pneus**, nos termos do artigo 15 inciso II da Lei nº 8.666/93, consoante ao "anexo I - Planilha de quantidade e descrição detalhada do objeto e ao edital de Pregão Eletrônico nº 056/2023 - SRP. Foi classificada a seguinte empresa:

Sanju Pneus Ltda - Vencedora com valor total estimado em R\$ 343.991,70 (Trezentos e Quarenta e Três Mil e Novecentos e Noventa e Um Reais e Setenta Centavos). A Relação de itens da empresa vencedora consta na Ata de Registro de Preços 112/2023.

O acesso à mesma poderá ser feito no site www.riobananal.es.gov.br

Código de Identificação da Contratação:
2023.059E0700001.02.0051

Rio Bananal-ES, 29 de Agosto de 2023.
Edimilson Santo Eliziario
Prefeito Municipal
Protocolo 1158660

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
DATA DE ASSINATURA: 29/08/2023

O município de Rio Bananal - ES, através do Prefeito Municipal, torna público ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023 objetivando a **Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota Municipal - Veículos Leves e Médios**, nos termos do artigo 15 incisa II da Lei nº 8.666/93, consoante ao "anexo I - Planilha de quantidade e descrição detalhada do objeto e ao edital de Pregão Presencial nº 052/2023 - SRP. Foi classificada a seguinte empresa:

Street Auto Peças e Serviços Eireli ME - Vencedora com valor total estimado em R\$ 1.455.195,24 (Um Milhão e Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil e Cento e Noventa e cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos). A Relação de itens da empresa vencedora consta na Ata de Registro de Preços 108/2023.

O acesso à mesma poderá ser feito no site www.riobananal.es.gov.br

Código de Identificação da Contratação:
2023.059E0700001.02.0049

Rio Bananal-ES, 29 de Agosto de 2023.
Edimilson Santo Eliziario
Prefeito Municipal
Protocolo 1158873

Santa Teresa

Decreto

DECRETO Nº 419/2023

EXONERA ASSESSOR DE PROJETOS GOVERNAMENTAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo protocolado sob o nº 9.652/2023 de 15/08/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido **AMABILE CUCCO DE CARLI**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Projetos Governamentais, referência VC-8, da Lei Municipal nº 2.865/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à **15 de agosto de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 28 de agosto de 2023.

KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal

Protocolo 1158322

www.amunes.es.gov.br